



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO Nº 059/2020

DATA: 17.03.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 78.641,65(setenta e oito mil seiscientos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

10 – Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania

10.01 – Divisão de Gestão Social

08.244.1028.2.160 – Manutenção Atividades de Assistência Social

Fonte: 3. 934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 325,67

11 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Fonte: 934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

08.244.1030.2.134 – Serviços Apoio à Gestão Descentralizada Prog Bolsa Família – IGD-PBF

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos Materiais Permanente.....R\$ 11.178,47

08.244.1030.2.173 – Serviços Apoio a Gestão Descent. Sistema Único de Assist. Social. IGD/SUAS

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 7.061,17

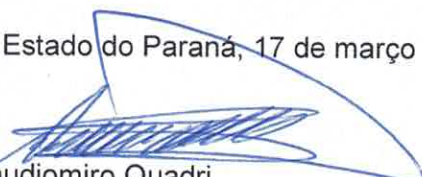
08.244.1030.2.194 – Manutenção da Proteção Social Básica – CRAS/SUAS-PSB

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 60.076,34

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2019, na fonte de Recursos 934 no Valor de R\$ 78.641,65(setenta e oito mil, seiscientos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos). Proveniente de transferências de recursos dos programas: IGD-SUAS, IGB PBF, BPC na Escola e Proteção Social básica do Sistema Único de Assistência Social. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 17 de março de 2020.


Claudiomiro Quadri
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 059/2020

DECRETO Nº 059/2020
DATA: 17.03.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 78.641,65(setenta e oito mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

10 – Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania
10.01 – Divisão de Gestão Social
08.244.1028.2.160 – Manutenção Atividades de Assistência Social
Fonte: 3. 934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 325,67

11 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Fonte: 934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
08.244.1030.2.134 – Serviços Apoio à Gestão Descentralizada Prog Bolsa Família – IGD-PBF
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos Materiais Permanente.....R\$ 11.178,47

08.244.1030.2.173 – Serviços Apoio a Gestão Descent. Sistema Único de Assist. Social. IGD/SUAS
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 7.061,17

08.244.1030.2.194 – Manutenção da Proteção Social Básica – CRAS/SUAS-PSB
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 60.076,34

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2019, na fonte de Recursos 934 no Valor de R\$ 78.641,65(setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos). Proveniente de transferências de recursos dos programas: IGD-SUAS, IGB PBF, BPC na Escola e Proteção Social básica do Sistema Único de Assistência Social. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 17 de março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:B47D3F63

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 19/03/2020. Edição 1972
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>